SENTENÇA

Processo Digital n°: **0010552-19.2016.8.26.0566**

Classe - Assunto Procedimento do Juizado Especial Cível - Rescisão do contrato e

devolução do dinheiro

Requerente: Maria Aparecida da Silva Santos
Requerido: MRV Engenharia e Participações S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes ás fls. 30/31 e 79, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Tendo em vista que a autora não informou os dados bancários, deverá a ré efetuar o depósito judicial, conforme prometido.

Com o depósito, expeça-se o mandado de levantamento em favor da autora. Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 30 de janeiro de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA